



Câmara Municipal de São José do Barreiro
RUA TENENTE MAGALHÃES, 109

LEI Nº 448 DE 15/04/87

Projeto de Lei nº 213 de 12/03/87

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE TURISMO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO, D E C R E T A.

ARTIGO 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal o Departamento de Esporte Turismo vinculado diretamente ao Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º - São atribuições do Departamento de Esporte Turismo:

- I - Planejar e promover o incremento do Turismo no Município.
- II - Difundir os pontos de atração turística e / eventos que se constituam em atrações turísticas, Esportes ou de lazer.
- III - Apoiar a iniciativa de pessoas ou entidades - que se apresentem interesse para o desenvolvimento do turismo, lazer e Esporte no Município.
- IV - Organizar e manter atividades de recepção e informação a turistas e dando apoio a excursões e outros grupos visitantes.
- V - Articular-se com outros departamentos no desenvolvimento de suas atividades.
- VI - Promover o tombamento e a conservação de bens que constituam patrimônio histórico, natural e cultural do Município.
- VII - Organizar e planejar as atividades esportivas do Município, tais como: Campeonatos, Competições, Ginkanas, etc.
- VIII - Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

ARTIGO 3º - Fica criado no Quadro de Pessoal da / Prefeitura Municipal, a função de Assistente de Esporte e Turismo Anexo II - Simbolo e-2.

ARTIGO 4º - Fica aberto um crédito, no setor de Or



Câmara Municipal de São José do Barreiro
RUA TENENTE MAGALHÃES, 109

mil cruzados) para atender as despesas decorrentes desta Lei.

PARAGRAFO ÚNICO - Constituir-se-ão recursos para / cobertura do presente crédito, os estabelecidos no inciso II e/ ou III, do § 1º do artigo 43, da Lei 4320 de 17 de março / de 1964.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 21 de Abril de 1987.

Paulo Cesar N. Guimarães

VER. PAULO CESAR N. GUIMARÃES

Presidente